

MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

Atesto recebido:

Assinatura:

13:53

PROJETO DE LEI Nº 055, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2024, no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte rubrica orçamentária:

08 - Secretaria Municipal da Saúde

08.02 – Fundo Municipal da Saúde

08.02.10.303.0011.2067 – Aquisição de Medicamentos

3.3.90.32.00000000-0040 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 100.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo antecedente no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a redução da seguinte rubrica orçamentária:

03 - Secretaria Municipal da Administração e Fazenda

03.04 – Reserva de Contingência

03.04.99.999.0000.0007 – Reserva de Contingência

9.9.99.99.00000000-0001 – Reserva de Contingência.....R\$ 100.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Araçá em 09 de outubro de 2024.

Ademir Dal Pozzo

Prefeito Municipal

CÂMARA DE NOVA ARAÇÁ

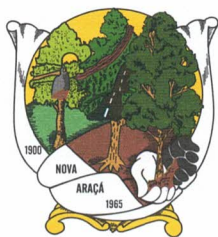
(X) Aprovado () Rejeitado por

Com 6 Votos Vencidos/ Aposentado

Sessão 1ª Ordinária () Extraordinária

Data 14/10/24 ATANº 36

PRESIDENTE



MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 055-2024

Visa o presente Projeto de Lei, a abertura de Crédito Adicional Suplementar para complementação de saldo orçamentário, a fim de garantir recurso necessário na rubrica, 08.02.10.303.0011.2067 – Aquisição de Medicamentos, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com objetivo de compra de medicamentos para Farmácia Municipal.

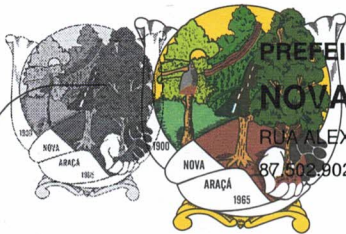
O valor proposto, se refere a uma estimativa de valor, até o findar do exercício de 2024.

Diante do exposto, requeremos que o presente Projeto de Lei seja analisado e que seja digno da aprovação de todos os Nobres Edis desta Casa Legislativa.

São as justificativas para a apreciação dos Nobres Edis.

Ademir Dal Pozzo

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA ARAÇÁ

RUA ALEXANDRE GAZZONI, 200 - 95350-000

37.502.902/0001-04

MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://novaaraca.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/8155EF9F>

PROJETO DE LEI

Protocolo -

Documento

000055 / 2024

Processo

-

Autenticação



8155EF9F

Assinatura Eletrônica Qualificada (CAAdES) - Padrão ICP-Brasil

Identificação: ADEMIR DAL POZZO

CPF: 489***.***49

Assinado em: 09/10/2024 11:23:19



Hash do documento (SHA-256): 562d1c1d395496685100fddc8ea5f4713645b31d4587a8860d0e36dd0a8962adb0

Rua Alexandre Gazzoni, 200 - CEP 95350-000 - NOVA ARAÇÁ - RS

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.

Fones: (54) 3275-1333 / 1335 / 1337